

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREVITA – 2024/2026

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões do IPREVITA, situada na Rua Padre Otávio Moreira, nº. 188, centro, Itapemirim – ES, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREVITA, sob a presidência do Sr. *Ronildo Hilário Gomes*, pauta extra enviada via Whatsapp em data de 16/07/2023, sendo confirmado por todos os conselheiros titulares, com exceção do Conselheiro Edson de Santa Rita. **I) Abertura:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos seguintes Conselheiros – Titulares: *Adriana Paula Viana Alves, Auristone de Paula Viana, José Carlos Rodrigues Coutinho, e Vinícius Frossard de Oliveira*. Registrando a falta dos Conselheiros *Edson de Santa Rita Ramos*, que encontra-se de férias regulares desde o dia 17/07/2024, e *Cleverson Hernandes Maia*, que justificou hoje que teria que levar sua esposa em Cachoeiro de Itapemirim – ES, nesse mesmo horário. **II) Pauta:** **a)** Prestação de Contas do 3º Bimestre/2024; **b)** Leitura/análise/apreciação do Processo nº. 00144/2024 – requerente Zeni Gomes do Nascimento; e **c)** Leitura/análise/apreciação do Processo nº. 00146/2024 – requerente Janete Viana Calheiros. Dando abertura à reunião, o Presidente – *Ronildo Hilário Gomes* deu as boas vindas aos presentes, informando que até a presente data não recebeu da Diretoria do IPREVITA a prestação de contas do 3º Bimestre/2024 para apreciação/aprovação que encontrava-se na pauta da reunião, portanto a mesma será reagendada para data futura; seguindo a pauta - **item "b"**, foi realizado a leitura do requerimento o qual deu origem ao Processo IPREVITA nº. 00144/2024, datado de 03/07/2024, com despacho de encaminhamento a esta Diretoria pelo Sr. Wilson Marques Paz – Diretor Presidente do IPREVITA, requerimento este já encaminhado previamente aos conselheiros para conhecimento e apreciação via Whatsapp em data de 12/07/2024, dada a urgência do pleito no qual a requerente solicita a antecipação de gratificação natalina (comumente denominada "décimo terceiro"), na pessoa da Sr^a. Zeni Gomes do Nascimento, tendo como base legal o §2º, art. 44 da Lei Municipal 2.539 de 30/12/20211,

vejamos : ... **Art. 33 - § 2º - A gratificação natalina será paga na data do aniversário do segurado, podendo ser paga antecipadamente dentro do exercício financeiro a ele correspondente, desde que autorizado pelo Conselho de Administração;** frisando que a requerente em seu pedido apresentou a seguinte justificativa : " ... *por estar precisando para fins de saúde, como por exemplo a compra de uma óculos cujo foi passado ontem por um médico particular. ...*". Foi realizado através de despacho informações complementares, se existe disponibilidade financeira e orçamentária para a demanda requerida, qual o valor dessa antecipação, qual a data que a mesma vai receber o seu 13º e ainda solicitar a requerente juntar ao processo documentos que comprove o alegado no pedido, foi informado de forma prestativa - que sim existem disponibilidade financeira e orçamentária que comporta o pleito, e que o valor é de R\$ 9.812,07 (nove mil, oitocentos e doze reais e sete centavos), e ainda que a mesma iria receber no mês de NOVEMBRO/24, foi anexado ao processo uma receita de óculos bem como de um colírio, a título de informação complementar já é o quinto pedido consecutivo realizado pela mesma requerente, os conselheiros deliberaram em conceder o pedido, alertando que entendem que o pedido já virou rotina, tendo em vista que o mesmo já vem sendo realizado em anos anteriores; seguindo a pauta - **item "c"**, foi realizado a leitura do requerimento o qual deu origem ao Processo IPREVITA nº. 00146/2024, datado de 09/07/2024, com despacho de encaminhamento a esta Diretoria pelo Sr. Wilson Marques Paz - Diretor Presidente do IPREVITA, requerimento este já encaminhado previamente aos conselheiros para conhecimento e apreciação via Whatsapp em data de 12/07/2024, dada a urgência do pleito no qual a requerente solicita a antecipação de gratificação natalina (comumente denominada "décimo terceiro"), na pessoa da Srª Janete Viana Calheiros, tendo como base legal o §2º, art. 44 da Lei Municipal 2.539 de 30/12/20211, vejamos : ... **Art. 33 - § 2º - A gratificação natalina será paga na data do aniversário do segurado, podendo ser paga antecipadamente dentro do exercício financeiro a ele correspondente, desde que autorizado pelo Conselho de Administração;** frisando que a requerente em seu pedido apresentou a seguinte justificativa : " ... *antecipação do valor do décimo terceiros salário, que seria pago no mês de*

seu aniversário, mas por motivos relevantes necessita do mesmo com urgência para continuidade de tratamento como já e de conhecimento deste setor, e conforme segue encaminhamento em anexo", anexo consta declaração médica na pessoa da Dr^a. Alcina J. Dorsch, nos seguintes termos: "Encaminho a paciente Janete Viana Calheiros para dar continuidade ao tratamento com sessão de hiperbárica, pois vem apresentando piora do quadro clínico da úlcera venose em forme e com muita dor e dificuldade para locomoção", anexo ao processo existe informação que existem disponibilidade financeira e orçamentária que comporta o pleito, e que o valor é de R\$ 5.707,99 (cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), e ainda que a mesma iria receber no mês de DEZEMBRO/24, pois bem depois de feito todas as colocações e questões inerentes ao caso os conselheiros ficaram muito sensibilizados com a situação de saúde da requerente. Colocando em votação o pleito foi aprovado por **UNANIMIDADE**, ou seja o pedido de antecipação de gratificação natalina aos requerentes. Foi sugerido efetuar uma regulamentação para concessão de tal antecipação, que será objeto da próxima pauta. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. **III) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Eu, *Vinicius Frossard de Oliveira*, secretarei os trabalhos subscrevo _____, seguido dos demais presentes.


Ronaldo Hilário Gomes
Presidente do Conselho de Administração


Vinicius Frossard de Oliveira
Secretária do Conselho de Administração


Adriana Paula Viana Alves
Membro Titular Conselho de Administração


Auristone de Paula Viana
Membro Titular Conselho de Administração


José Carlos Rodrigues Coutinho
Membro Titular Conselho de Administração

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23